



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL PARA A UVR – UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DS RECICLÁVIAS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL Nº 450006093.**

ITEM	QTDE EST.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	1	Unid	<p>Prensa Enfardadeira Vertical, com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 600X1000X1000 mm. Motor trifásico de no mínimo 4 cv. Potência hidráulica nominal mínima de 10 t. Estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/6". Pintura conforme normas da ABNT aplicáveis. Voltagem de 220 ou 380 v. Consumo de energia elétrica máxima de 75 db. Acionamento do motor em partida direta/pdw. Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando. Sistemas de segurança que atendam às normas vigentes ABNT/NBR. Dispositivos de emergência. Painel de comando com detecção de falhas de seus componentes. Sistema de retenção mecânica. Boca funil de alimentação de no mínimo 500X600 mm.</p> <p>Observação: O equipamento deverá ter no mínimo 1 ano de garantia quanto a defeitos de fabricação e instalação.</p>	R\$ 60.000.00

Os valores sugeridos como máximos foram obtidos através de consultas (orçamentos) a fornecedores, em anexo..



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para melhor suporte e andamento na triagem e prensagem dos fardos de materiais recicláveis, e garantia de bom desempenho nos trabalhos da UVR.

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS.

Ibema, 18 de outubro de 2021

SERGIO APARECIDO DE SOUZA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE MANEJO INTEGRADO DE ÁGUA E SOLO (PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS), SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO E RURAL, CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, APOIO A OBRAS SOCIAIS (SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA) E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA (AQUICULTURA)", QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU E MUNICÍPIO DE IBEMA - PR.

ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - DF, no SGN - Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção - Paraguai, na Avenida España, nº 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Sívio Américo Saldelli, nº 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada em Foz do Iguaçu - PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98) na Avenida Tancredo Neves, 6731, e em Hernandarias - Paraguai, na Av. Supercarretera de Itaipu, s/n, neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro, que ao final assina digitalmente;

e, na qualidade de CONVENIADO, o MUNICÍPIO DE IBEMA - PR, pessoa jurídica de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF: 80.881.931/0001-85, com sede na Avenida Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85.478-000, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I DO OBJETO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONVÊNIO tem por finalidade a cooperação da ITAIPU e do CONVENIADO para desenvolvimento conjunto do projeto denominado "implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, conservação da biodiversidade, apoio a obras sociais (sistema de geração fotovoltaico) e fortalecimento da agropecuária (aquicultura)", de acordo com o Plano de Trabalho - Anexo I.

CAPÍTULO II

JDA JD

Este documento foi assinado digitalmente por: Vinícius Coimbra, Tair Sílvia Barreto, Vera Lucia Souza Piazese e João Francisco Ferreira

despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final; e

- j) Utilizar de sistemas de informações e geotecnologias para a gestão e acompanhamento físico e financeiro do CONVÊNIO de gestão por bacia hidrográfica, considerando, por exemplo, o planejamento do CONVÊNIO com o município, acompanhamento das obras, atas de reuniões e relatórios técnicos entre outros documentos, integrados em uma base de dados geográfica e temporal que permita consulta e acesso às atividades realizadas no CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUINTA - Compete ao CONVENIADO, por intermédio do seu gestor:

- garantir os recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis à execução do CONVÊNIO, conforme definido no plano de trabalho;
- executar, direta ou indiretamente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU;
- prestar contas da totalidade dos gastos envolvendo os recursos financeiros da ITAIPU e a contrapartida do CONVENIADO;
- responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pelo CONVENIADO ou por empresas por ela contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este CONVÊNIO, não sendo transferida à ITAIPU nenhuma responsabilidade a este título;
- responsabilizar-se por prejuízos causados por ela ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste CONVÊNIO e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
- refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para ITAIPU, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- assegurar o acesso e a utilização, pela ITAIPU, dos resultados das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- não utilizar os recursos recebidos da ITAIPU em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPU possa realizar supervisões;
- compatibilizar o objeto deste CONVÊNIO com as normas de preservação ambiental, quando for o caso;
- restituir à ITAIPU eventual saldo dos recursos financeiros repassados ao CONVENIADO, inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do CONVÊNIO;
- manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final;
- realizar as despesas para execução do objeto do CONVÊNIO, expresso no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste Instrumento;

JDA JD

Este documento foi assinado digitalmente por: Vinícius Coimbra, Tair Sílvia Barreto, Vera Lucia Souza Piazese e João Francisco Ferreira

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este CONVÊNIO rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo plano de trabalho - Anexo I - que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Parágrafo único - Em caso de divergência entre o previsto neste CONVÊNIO e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido neste CONVÊNIO.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Cada parte participará informará o nome e o cargo do gestor do presente CONVÊNIO, mediante correspondência formal enviada em até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente instrumento, os quais terão responsabilidades individuais, conjuntas e solidárias pela escorreta execução do CONVÊNIO.

Parágrafo primeiro - O gestor do CONVENIADO deverá acompanhar a implementação, execução e acompanhamento das atividades descritas no CONVÊNIO e respectivo plano de trabalho.

Parágrafo segundo - O gestor da ITAIPU será responsável pelo acompanhamento da execução do CONVÊNIO e a correta aplicação dos recursos, bem como pelas demais obrigações previstas nas normas internas da ITAIPU.

Parágrafo terceiro - Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do gestor de qualquer um dos participantes, bastando a comunicação por escrito ao outro participante.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

CLÁUSULA QUARTA - Compete à ITAIPU, por intermédio do seu gestor e seguindo os procedimentos vigentes na ITAIPU:

- executar as atividades sob sua responsabilidade de acordo com o plano de trabalho;
- fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso do Anexo I, observadas as normas legais pertinentes;
- orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e analisar a execução do CONVÊNIO;
- promover e coordenar reuniões periódicas com o CONVENIADO;
- analisar os relatórios/medições apresentadas pelo CONVENIADO sobre a execução do objeto do CONVÊNIO;
- fazer constar em contratos com seus fornecedores, a obrigação do CONVENIADO de analisar a prestação de contas referente aos recursos alocados no CONVÊNIO;
- aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO;
- manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das

JDA JD

2

Este documento foi assinado digitalmente por: Vinícius Coimbra, Tair Sílvia Barreto, Vera Lucia Souza Piazese e João Francisco Ferreira

- p) apresentar relatórios técnicos e financeiros contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, detalhando a metodologia empregada para a execução das metas previstas no plano de trabalho, bem como análise do impacto social sobre o público alvo beneficiado e sobre o problema e/ou demanda que deu origem ao projeto;

- q) fazer constar em contratos com seus fornecedores, a obrigação das contratadas para, quando da emissão de notas fiscais ou equivalentes para o CONVENIADO, indicar no corpo das notas fiscais ou equivalentes, o número do Instrumento jurídico firmado entre ITAIPU e o CONVENIADO, fonte dos recursos financeiros; e
- r) cumprir, na execução do objeto deste CONVÊNIO, as normas legais e regulamentares de proteção, preservação e conservação ambiental aplicáveis, obtendo as necessárias licenças ou autorizações ambientais, ou comprovando, quando for o caso, a sua dispensa ou inexistência junto ao órgão ambiental competente.

CAPÍTULO V DA FORMA E CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - A ITAIPU efetuará a transferência dos recursos financeiros de sua responsabilidade de acordo com as regras estabelecidas no Item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS e de acordo com a medição das atividades realizadas, conforme os valores estabelecidos no Item 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, constantes no Plano de Trabalho - Anexo a este CONVÊNIO.

Parágrafo primeiro - A transferência dos recursos financeiros será efetuada mensalmente, após a medição das atividades realizadas, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse, condicionada à apresentação e aprovação da Prestação de Contas das atividades realizadas no mês e assim sucessivamente até a Prestação de Contas Final.

Parágrafo segundo - Preferencialmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês da realização das atividades, o CONVENIADO deverá encaminhar para a central de protocolo da ITAIPU, aos cuidados do gestor da ITAIPU, os seguintes documentos:

- correspondência solicitando o repasse dos recursos financeiros relativos à etapa realizada;
- prestação de contas conforme previsto no CAPÍTULO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos financeiros serão creditados em conta corrente específica e exclusiva deste CONVÊNIO, vinculada ao CNPJ do CONVENIADO, aberta em instituição bancária oficial. O comprovante da transferência bancária ou do depósito passará a ser, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse. O CONVENIADO deverá informar o banco, o número da conta, o número e localização da agência.

Parágrafo primeiro - A liberação dos recursos financeiros será suspensa total ou parcialmente no caso de inadimplemento do CONVENIADO com relação a qualquer cláusula prevista neste CONVÊNIO.

JDA JD

4

Este documento foi assinado digitalmente por: Vinícius Coimbra, Tair Sílvia Barreto, Vera Lucia Souza Piazese e João Francisco Ferreira

Ponto de entrega voluntária de resíduos (PEV)

Ponto de entrega de resíduos, de maneira voluntária para atendimentos da coleta em comunidades rurais. A estrutura deve ser fixa, construída em alvenaria ou metálica, possuir cobertura e identificação dos materiais recicláveis, com volume mínimo de acomodação de 1000L.

Mediante avaliação preliminar da equipe de ITAIPU, poderá ser implantado ponto de entrega de resíduos em área urbana, para recebimento de resíduos de baixo valor comercial.

Prensa enfardadeira horizontal

Prensa compactadora hidráulica horizontal automática com compactação mínima de 35 toneladas, para reciclagem de papel, papelão, plásticos e similares bomba hidráulica de engrenagem submersa em óleo, unidade hidráulica móvel, motor elétrico trifásico de 15 cv 1750 RPM, 220/380/440 volts, acoplado em painel eletrônico ou Weg equipado com CL, com esteira de alimentação elevada de área da base de prensagem padrão mínima de 800mm X 1100mm, com boca na posição superior do equipamento de alimentação medido 1100 mm por 1000 mm com fixadores exclusivos para o acoplamento do funil de alimentação universal e demais acessórios para integração. Ou similar

Prensa enfardadeira vertical

Com porta se segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 600 x 1000 x 1000 mm; motor trifásico de no mínimo 4 c.v.; potência hidráulica nominal mínima de 10 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura conforme normas ABNT aplicáveis; voltagem de 220 ou 380 v; consumo de energia elétrica máxima de 75 db; acionamento do motor em partida direta/pdw; Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam às Normas vigentes ABNT NBR; dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 600 mm. Ou similar.

Roupeiro com fechadura

Roupeiro com fechadura, no mínimo 8 portas, com reforços internos dimensões mínimas de 198 cm de altura X 90 cm de largura X 40 cm de profundidade, fechamento das portas com chave. Ou similar.

Serviços Gerais para Apoio da UVR/Manutenção de equipamentos

Contratação de serviços gerais de apoio na estruturação da coleta, operação e triagem de materiais recicláveis, manutenção preventiva ou corretiva de máquinas e equipamentos da linha de produção da UVR.

utilizado deste recurso para adequação da rede elétrica interna da UVR, mediante avaliação técnica preliminar da equipe da ITAIPU e sem sobreposição de reembolso com a atividade de "adequação/reforma de infraestrutura da UVR".

Caso necessário à melhoria da estrada/via de acesso e área de manobra do pátio da Unidade de Valorização de Recicláveis, mediante avaliação técnica da ITAIPU, será permitido faturamento das atividades de "Adequação de Estradas, Cascalhamento, Calçamento Poliédrico e/ou Pavimento asfáltico".

Serviços de Construção e Reforma de Aterros Sanitários/Transbordo

No projeto técnico de construção/ampliação ou reforma das estruturas (edificações para armazenamento e apoio administrativo) de aterros sanitários e áreas de transbordo recomenda-se incluir a construção de cisterna para reuso da água na Unidade.

Na atividade "Construção/Ampliação de Aterros Sanitários/Transbordo", estão incluídas todas as despesas de materiais, serviços e demais custos, inclusive as despesas com a instalação da rede elétrica, rede hidráulica, aberturas, acabamentos, entre outras.

Na atividade "Adequação/Reforma de Aterros Sanitários/Transbordo", estão incluídas todas as despesas de materiais, serviços e demais custos, inclusive as despesas com a instalação da rede elétrica, rede hidráulica, aberturas, acabamentos, entre outras.

Na atividade "Construção muro/cerca de Aterros Sanitários/Transbordo", estão incluídas todas as despesas de materiais, serviços, abertura (portão de acesso) e demais custos.

Recomenda-se que as estruturas destinadas a transbordo permitam a utilização de veículos do tipo Roll On/Off, os quais necessitam de determinada altura de operação; prever sistema de drenagem e filtros para o recolhimento de efluentes, entre outros.

Caso necessário à melhoria da estrada de acesso e área de manobra do pátio do aterro sanitário/transbordo, mediante avaliação técnica da ITAIPU, será permitido faturamento das atividades de "Adequação de Estradas, Cascalhamento, Calçamento Poliédrico e/ou Pavimento asfáltico".

Trator Esteira

Equipamento destinado/utilizado na operação de aterro sanitário. Trator de Esteira, equipamento novo, com potência líquida mínima de 165HP, peso operacional mínimo 19 toneladas e lâmina com capacidade de 4,5 m³. Esteiras vedadas e lubrificadas com sapatas de 600 mm. Cabine fechada com ar condicionado, transmissão hidrostática. Tipo de lâmina: PAT com função Shake ou Bulldozer (Semi-U). Garantia de 12 meses. Ou similar

O equipamento a ser adquirido deve estar adaptado/configurado com equipamentos de proteção dos sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos para utilização em

Sacos não reutilizáveis para coleta de recicláveis domiciliar

Saco de plástico com capacidade mínima de 100 litros, exceto na cor preta.

Considerar a estimativa de utilização de 1 (uma) unidade de saco plástico semanal por residência. Ou similar

Sacos reutilizáveis para coleta de recicláveis domiciliar

Saco de rafia de tecido sintético de polipropileno de alta densidade, trançado, laminado ou convencional, com dimensões mínimas de 90 cm de altura e 60 cm de largura, com identificação visual (impressão) sobre a disposição exclusiva para materiais recicláveis. Ou Similar

Sistema de alarme/monitoramento

Sistema de alarme: central de alarme, com disparo e alerta de envio SMS, chamada ou similar, com sensores nas aberturas e sirenes. Ou similar

Sistema de monitoramento: Sistema de monitoramento por vídeo, com transmissão de alerta ou dados (imagem) por via aplicativo ou software. Ou similar

Serviços de Construção e Reforma da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)

No projeto técnico de construção/ampliação ou reforma da Unidade de Valorização de Reciclável recomenda-se incluir a construção de cisterna para reuso da água na Unidade.

Na atividade "Construção/Ampliação da Infraestrutura da UVR", estão incluídas todas as despesas de materiais, serviços e demais custos, inclusive as despesas com a instalação da rede elétrica, rede hidráulica, aberturas, acabamentos, entre outras.

Na atividade "Adequação/Reforma da Infraestrutura da UVR", estão incluídas todas as despesas de materiais, serviços e demais custos, inclusive as despesas com a instalação da rede elétrica, rede hidráulica, aberturas, acabamentos, entre outras.

Na atividade "Construção muro/cerca de Aterros Sanitários/Transbordo", estão incluídas todas as despesas de materiais, serviços, abertura (portão de acesso) e demais custos.

Na atividade "Adequação da Rede Elétrica da UVR" estão previstos os custos com materiais, serviços demais custos para infraestrutura da área externa da Unidade, ou seja:

- Aquisição, caso não tenha disponível ou substituição do transformador de energia;
- Fornecimento e instalação de equipamentos para iluminação do pátio (luminárias, postes, fiação, caixas de passagem, etc);
- Exceção: em casos específicos, em que NÃO será necessário realizar reforma significativa na estrutura do barracão, poderá ser

aterros sanitários ou reduzam o acúmulo de resíduos durante operação, por exemplo: extensão de lâmina, raspadores de lixo nas esteiras, protetor de conectores elétricos, vedação das tampas de abertura, barra limpadora nas esteiras, capas protetoras dos cilindros, protetores de parafusos de tampas de mangueiras, reforço do comando final, entre outros.

Triturador de vidro – Tipo I

Moinho triturador de vidro com capacidade de produção mínima de 400 kg/h. Motor elétrico de no mínimo 1,5 cv, rotor de facas giratório. No bocal de abastecimento possui um sistema de porta gaveta e lonas, evitando assim o retorno de resíduos triturados. Após a trituração, o resíduo deverá apresentar granulometria de 20 a 40 mm. Ou similar.

Triturador de vidro – Tipo II

Produção de até 2500 kg/h. Rolos trituradores usinados e bits de metal duro resistentes ao desgaste. A moega de alimentação trituradora é controlada por um painel equipado de inversores, controle acionamento da esteira de alimentação e botões de parada de emergência. Granulometria do resíduo de 40 mm a 60 mm. O conjunto triturador equipado com esteira de elevação de resíduos com moega com as seguintes dimensões: largura mínima útil da correia da 600 mm e comprimento mínimo de 4500 mm. Sistema de saída dos cacos com uma calha metálica móvel, equipado com moto redutor de no mínimo 1cv com controle através conversor de frequência podendo através de potenciômetro regular a velocidade da mesma de 0 a 8 m/m. Sistema de elevação com correia de taliscas vulcanizadas e vedações nas laterais e carenagem de proteção em chapas na parte inferior da esteira. Ou Similar

ANEXO A
Quantitativos Físicos das Atividades

Lista de Atividades

Programa	Ação	Atividade	Unid.	Qtd.	Custo Un. R\$	Custo Total R\$	Participação		Custo R\$	
							IB	Conv.	IB	Conv.
239	6032	Abastecimento Comunitário - Reservatório 16009 L	un	1	36.000,00	36.000,00	60,00%	60,00%	16.000,00	18.000,00
239	6032	Adequação de Estradas	m2	20.939,0	4,60	96.278,00	70,06%	30,00%	67.384,60	28.893,40
239	6032	Calçário	t	20,0	200,00	4.000,00	70,00%	30,00%	2.800,00	1.200,00
239	6032	Casc. de Estradas DMT 1 (dist. jazida 01 a 06 km) - Espessura 12 cm	m2	17.000,0	2,70	45.900,00	70,00%	30,00%	32.130,00	13.770,00
239	6032	Recuperação e Proteção de Nascentes	un	10	650,00	6.500,00	100,00%	0,00%	6.500,00	0,00
239	6032	Terraço Base Larga - Construção	m	6.000	3,00	18.000,00	80,00%	20,00%	14.400,00	3.600,00
239	6032	Terraço Base Larga - Reforma	m	8.000	3,00	24.000,00	80,00%	20,00%	19.200,00	4.800,00
239	6038	Adequação/Reforma da Infraestrutura da UVR	m2	4,0	850,00	3.400,00	80,00%	20,00%	2.720,00	680,00
239	6038	Apoio a Assessoria Contábil e Jurídica para Gestão da Associação/Cooperativa	un	18	1.270,00	22.860,00	90,00%	10,00%	20.574,00	2.286,00
239	6038	Apoio a Gestão da Associação/Cooperativa	un	18	3.500,00	63.000,00	90,00%	10,00%	56.700,00	6.300,00
239	6038	Bebedouro Elétrico Tipo Industrial	un	1	1.250,00	1.250,00	90,00%	10,00%	1.125,00	125,00
239	6038	Caminhão para Coleta Seletiva	un	1	310.000,00	310.000,00	90,00%	10,00%	279.000,00	31.000,00
239	6038	Campanha Educativa	un	2	6.000,00	12.000,00	90,00%	10,00%	10.800,00	1.200,00
239	6038	Equipamentos de Informática	un	1	5.000,00	5.000,00	90,00%	10,00%	4.500,00	500,00
239	6038	Esteira de Elevação de Resíduos	un	1	60.000,00	60.000,00	90,00%	10,00%	54.000,00	6.000,00
239	6038	Fita para Amarração de Fardos	kg	400	10,00	4.000,00	90,00%	10,00%	3.600,00	400,00
239	6038	Kit de EPI para Catadores	un	40	115,00	4.600,00	90,00%	10,00%	4.140,00	460,00
239	6038	Kit de Uniforme para Catadores	un	30	170,00	5.100,00	90,00%	10,00%	4.590,00	510,00
239	6038	Lavadora de alta pressão	un	1	760,00	760,00	90,00%	10,00%	684,00	76,00
239	6038	Ponto de Entrega Voluntária de Resíduos - PEV	un	3	3.500,00	10.500,00	90,00%	10,00%	9.450,00	1.050,00
239	6038	Prensa Enfardadeira Vertical	un	1	45.000,00	45.000,00	90,00%	10,00%	40.500,00	4.500,00
239	6038	Sacos Reutilizáveis para Coleta de Resíduos Domésticos	un	7.000	4,60	32.200,00	90,00%	10,00%	28.980,00	3.220,00
239	6038	Serviços Gerais para Apoio da UVR/Manutenção de Equipamentos	un	2	6.500,00	13.000,00	90,00%	10,00%	11.700,00	1.300,00
239	6038	Sistema de Alarme/Monitoramento	un	1	2.500,00	2.500,00	90,00%	10,00%	2.250,00	250,00
248	2484	Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	KWp	75,0	4.000,00	300.000,00	90,00%	10,00%	270.000,00	30.000,00
Total Atividades para Convênio						1.126.848,00	86,78%	14,22%	966.737,60	160.110,40

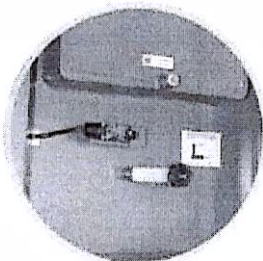
Prensa Enfardadeira

PHV-150

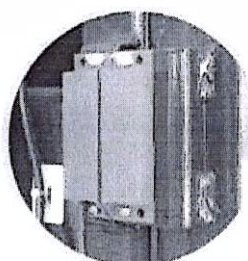
Para papel, papelão, plástico, pet, e similares.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

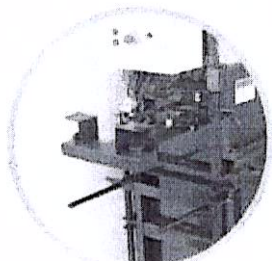
SISTEMA	Hidráulico
CAPACIDADE	até 900 kg/hora
PESO DO FARDO	até 200 Kg
CAIXA DE PRENSAGEM	600x1000x1400 mm
MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	10 CV - 220/380/440 V
CILINDRO HIDRÁULICO	Ø 5 x 1200 mm
FORÇA DE COMPACTAÇÃO	15 t/120 kgf/cm ²



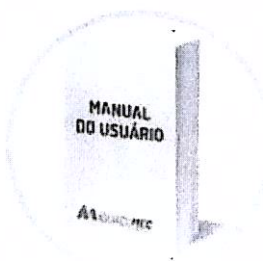
Sistema de retenção mecânico da mesa de prensagem com intertravamento elétrico. Simples, eficiente e seguro.



Portas monitoradas por sensores magnéticos codificados CAT.4



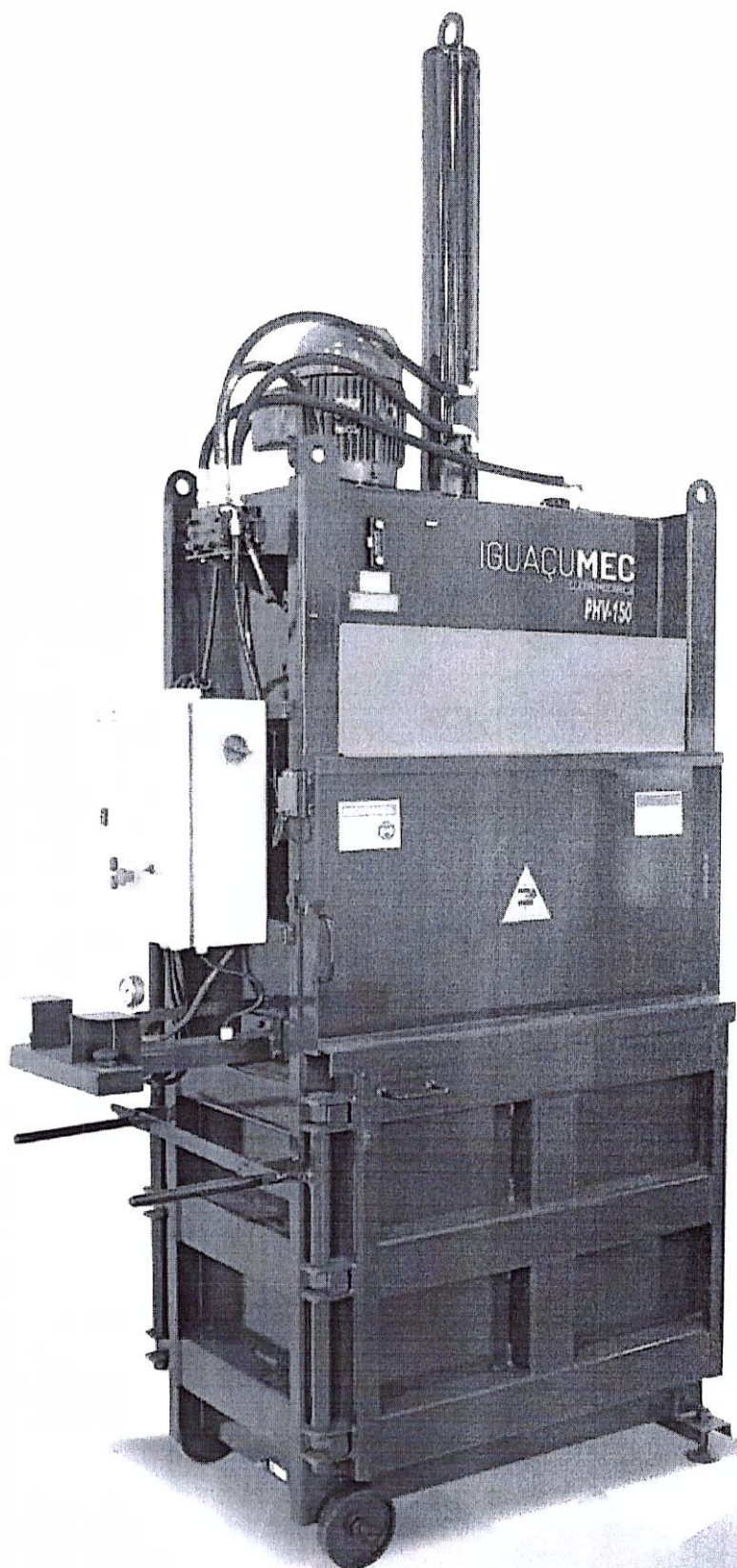
Comando Bimanual, incorporado a estrutura da máquina, confeccionado em aço carbono proporcionando maior resistência, ergonomia e economia de espaço.



Manual do usuário simples e de fácil aprendizado

Painel Elétrico NR-12 e NR-10

- Relê de Segurança CAT 4
- Relê Bimanual CAT.4
- Contatores Ligados em Série
- Proteção de Sobrecarga
- Chave Geral Bloqueada



Prensa Enfardadeira - PHV 150

R\$ 49.900,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Sistema: Hidráulico

Capacidade: Até 900kg/hora

Peso do Fardo: Até 200 Kg

Caixa de Prensagem: 1000x1400x600mm

Motor Elétrico Trifásico: 10 CV – 220/380/440 V

Cilindro Hidráulico: Ø 5" x 1200 mm

Força de Compactação: 15 tf a 120 kgf/cm²

Painel Elétrico NR-12 e NR-10:



"A Tecnologia a Serviço do meio ambiente"

COMPRADOR (Destinatário): Sergio

Empresa:

CNPJ:

Fone: 45 99943-7719

Contato: Sergio

E-mail:

Banco:

VENDEDOR (Remetente): Stefani Accordi

Empresa: Prensmaq Máquinas e Equipamentos Eireli – EPP

CNPJ: 08.800.995/0001-87

Telefone: 51 – 3441.4020 **Contato:** Marli

Dados Bancários: Banco: Santander (033) Agência: 1683 Conta Corrente: 13000350-0

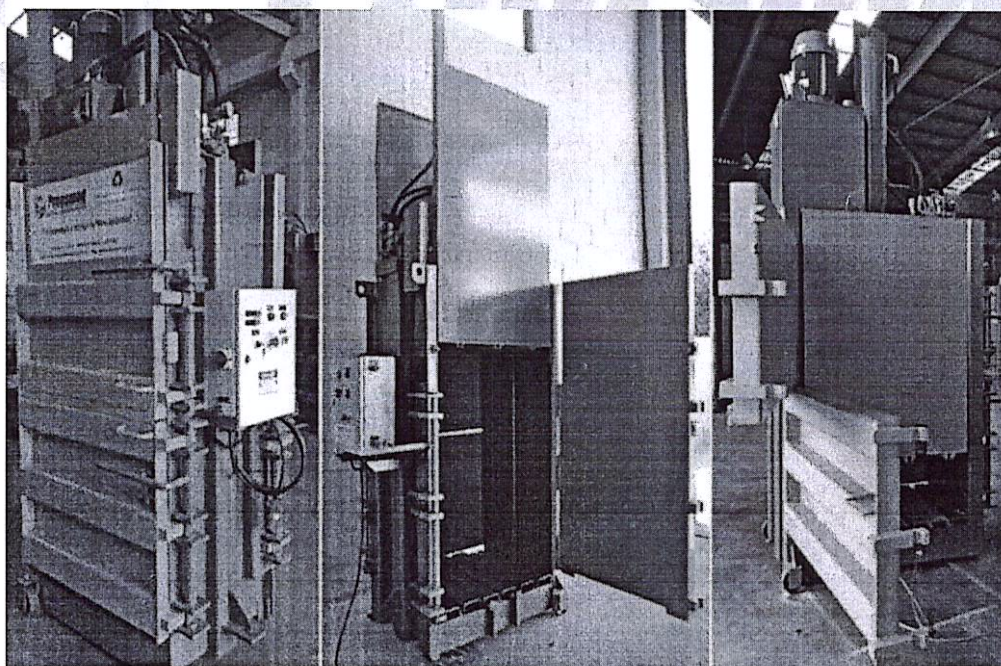
Produto

Código Finame: 2339184

Nº orçamento: 6846

Data: 15/07/2021

PRENSA HIDRÁULICA PH0 COM NORMA DE SEGURANÇA



AV. FREDERICO AUGUSTO RITTER, 6210 – DIST. INDUSTRIAL RITTER – CEP: 94931-790 – CACHOEIRINHA – RS

Fone: +55 51 – 3441-4020 ou +55 51 – 3441-4006

E-mail: prensmaq@prensmaq.com.br

Site: www.prensmaq.com.br

Dados Técnicos:

Estrutura:

- ❖ É composta por chapas de aço de 3/16".
- ❖ Vigas em "I" e "U" de 4 polegadas.
- ❖ A mesa possui 6 guias para oferecer melhor segurança.
- ❖ Dobradiças em toda a altura das portas.

Dimensões Total Externa (LxAxC):

- ❖ 800mm x 2500mm x 800mm.

Dimensões do Fardo Prensado (LxAxC):

- ❖ 600mm x 700mm x 600mm.

Dados do Sistema Hidráulico:

- ❖ Cilindro hidráulico com haste de 70 mm de diâmetro.
- ❖ Curso do pistão é de 1000 mm.
- ❖ Camisa de 4 polegadas.
- ❖ Possui parada de fim de curso elétrico.

Dados do Sistema Elétrico:

- ❖ Motor de 5 c.v. com flange C-Din. Trifásico, 1750 rpm; voltagem do motor conforme rede local.
- ❖ Painel elétrico para operação da prensa.
- ❖ Possui parada de fim de curso elétrico.
- ❖ Fonte chaveada 24v.
- ❖ Sensor magnético nas portas categoria 4.
- ❖ Botão de emergência.
- ❖ Relé de segurança para monitoramento dos sensores e botão de emergência.

Acionamento Hidráulico:

- ❖ Composto por bomba hidráulica de engrenagem submersa de 25 litros/min.
- ❖ Mangueiras hidráulicas flexíveis com conexões metálicas.
- ❖ Comando hidráulico com bobina elétrica de 24 vts.



Prensmaq

Máquinas e Equipamentos

"A Tecnologia a Serviço do meio ambiente"

Capacidade de Pressão:

- ❖ 17 toneladas.

Peso dos Fardos Prensados:

- ❖ Até 100 kg para papel.
- ❖ Até 50 kg para plástico.

Retirada dos Prensados:

- ❖ Possui sistema de mesa que permite a retirada dos fardos automaticamente após a sua amarração.
- ❖ Dois cabos de aço fixado no fundo da prensa.

Deslocamento:

- ❖ Possui conjunto com 2 rodas para deslocamento.
- ❖ Carrinho para deslocar a prensa.

Capacidade do Reservatório de Óleo Hidráulico:

- ❖ 60 litros de óleo hidráulico AW 68 para alta pressão.

Pintura do Equipamento:

- ❖ Cor verde e as partes móveis são pintadas com a cor laranja-segurança.

Prensmaq

A Tecnologia a Serviço do Meio Ambiente

AV. FREDERICO AUGUSTO RITTER, 6210 – DIST. INDUSTRIAL RITTER – CEP: 94931-790 – CACHOEIRINHA – RS

Fone: +55 51 – 3441-4020 ou +55 51 – 3441-4006

E-mail: prensmaq@prensmaq.com.br

Site: www.prensmaq.com.br



Prensmaq

Máquinas e Equipamentos

"A Tecnologia a Serviço do meio ambiente"

Proposta:

- **Valor Unitário:** R\$ 68.480,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).
- **Condições de Pagamento:** a negociar.
- **Prazo de Entrega:** 90 (noventa) dias após confirmação financeira desse orçamento.
- **Transporte:** FOB (por conta do cliente).
- **Óleo Hidráulico:** por conta do cliente.
- **Instalação Elétrica:** a instalação elétrica (interna/externa) até o equipamento é por conta do cliente.
- **Dados Adicionais:** a PRENSMAQ fornecerá na entrega da Prensa Hidráulica os seguintes documentos:
 - ✓ ART;
 - ✓ Esquema Elétrico;
 - ✓ Esquema Hidráulico;
 - ✓ Planilha de Análise de Riscos;
 - ✓ Manual de Operação.
- **Garantia:** 06 (seis) meses.
- **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.

****Para faturamento: após o cadastro prévio e consulta aos órgãos de proteção ao crédito****

Agradecemos sua preferência e nos colocamos à disposição para toda e qualquer informação adicional.

A Tecnologia a Serviço do Meio Ambiente

AV. FREDERICO AUGUSTO RITTER, 6210 – DIST. INDUSTRIAL RITTER – CEP: 94931-790 – CACHOEIRINHA – RS

Fone: +55 51 – 3441-4020 ou +55 51 – 3441-4006

E-mail: prensmaq@prensmaq.com.br

Site: www.prensmaq.com.br

Proposta Comercial Nº 304.101.072-1

Cascavel, 01 de julho de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Ibema
CNPJ 80.881.931/0001-85
Secretaria de Meio Ambiente
Secretária
Sra. Silvana Vigo
agricultura@pibema.pr.gov.br
Cel. 045-99938-1667
Ibema – PR

Prezados Senhores;

Temos o prazer de apresentar nossa proposta técnica-comercial para fornecimento de Compactadora Hidráulica Vertical Automática de 20 toneladas, marca Kubitz[®] modelo CHVEC-20T conforme segue:

01. CONSIDERAÇÕES INICIAIS;

Este modelo de compactadora foi desenvolvida pela Kubitz[®] para atendimento a necessidades específicas de nossos clientes. Notadamente, na implantação de processo de enfardamento de resíduos sólidos, secos e recicláveis em Central de Resíduos de Supermercados e empresas similares, normalmente locais de área reduzida, tanto em dependências internas quanto em Unidades de eco pontos.

1.1 Diferenciais do Equipamento;

Apresenta uma série de características diferenciadas com foco, prioritariamente, em:

- Produtividade

Ciclo mais curto e automático, com redução da mão de obra.

- Eficiência energética

Menor potência com consequentemente menor custo, tanto em termos da instalação da rede elétrica de alimentação necessária quanto no consumo de energia.

- Segurança operacional

Com porta dupla frontal com sensor indutivo de segurança, comando bi-manual, porta do Painel de Comando com desligamento automático de segurança, entre outros

- Ergonomia operacional

Três fitilhos pré passados, requerendo apenas amarração do material enfardado

- Facilidade e rapidez na extração e movimentação do Fardo

Incorpora Carro manual próprio para extração do Fardo pelo próprio operador e sua movimentação interna

- Facilidade de conexão elétrica e colocação em operação

Projeto amigável e com Manual bem didático e ilustrado, permitindo ao próprio cliente efetuar a ligação elétrica do Painel e sua colocação em operação

- Equipamento compacto

Modelo de dimensões reduzidas e com saída do Fardo pela parte frontal, permitindo a redução do espaço necessário e a otimização do lay-out do local.

1.2 Escopo de Fornecimento;

Ressaltamos que, além do fornecimento dos Equipamentos em questão, esta Proposta também inclui:

- Embalagem conforme exigência do transportador.
- Instalação dos Equipamentos pelos nossos técnicos
- "Start-up" dos Equipamento fornecido
- Treinamento e capacitação dos operadores, familiarizando-o com os aspectos básicos operacionais, de segurança e manutenção preventiva relacionados. (Data e local a serem agendados de forma a procurar reunir todos os operadores envolvidos).
- Fornecimento de Manuais de Operação e Manutenção, bem detalhados e ilustrados, incluindo relação explodida de componentes, tabela de manutenção preventiva e outras informações.
- Efetuamos levantamento e proposta de sugestão de lay-out do local de instalação.

02. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO;

Compactadora Vertical Automática marca KUBITZ® mod. CHVEC-20T, com capacidade de força de compactação de 20 toneladas, para prensagem de

Amazonya Equipamentos - EIRELE

CNPJ 14.333.206/0001-48

Av. Tancredo Neves, 441 – Centro

CEP 85.805-000 - Cascavel – PR

Tel. 045-3035-7161 – Cel. 045-9938-5559

www.kubitz.com.br - kubitz@kubitz.com.br

papelão, papel, plásticos e similares. De construção compacta, permite, entre outros diferenciais, a extração do fardo pela parte frontal, por meio de Carro específico, otimizando a operação e requisitando menor espaço para sua utilização.

Características Técnicas:

Item	Características Técnicas
Aplicação	Compactação de papel, papelão, plásticos e similares
Força de Compactação	20 ton
Características hidráulicas	Bomba hidráulica de engrenagens submersas em óleo Unidade hidráulica instalada na parte superior da compactadora, evitando exposição das mangueiras e tubulações do sistema hidráulico Unidade com conexões por engates rápidos, permitindo sua fácil desconexão e retirada para as devidas manutenções preventivas Tubulação hidráulica com tubos de aço rígidos e Monobloco distribuidor ("Manifold") Pressão hidráulica: 120 bar Avanço do sistema hidráulico de dupla ação Visor de nível de óleo Manômetro de verificação da pressão hidráulica Unidade Hidráulica totalmente carenada Volume do reservatório de óleo hidráulico: 40 l
Potência	5 CV
Motor	Trifásico, 60 Hz, 1.750 rpm, 220 / 380 / 440 V
Curso vertical	1000 mm
Base	1000 mm x 600 mm
Boca de alimentação	1000 mm x 525 mm
Tamanho do fardo	1000 mm x 600 mm x 800 mm
Peso do fardo	até 200 kg (dependendo do material)
Dimensões externas aprox.	Largura: 1200 mm Comprimento: 790 mm Altura total: 2675 mm
Amarração do Fardo	Com 3 posições de fitilho
Extração do fardo	Manual, pela parte frontal Carro de Extração e Movimentação do Fardo incluído no escopo do fornecimento Caixa de compactação com sistema cônico para facilitação da extração do fardo
Comando	Comando efetuado no Painel, montado frontalmente na parte superior da compactadora (NBR 14009)
Botão de emergência	Botões de parada de emergência, com chave, localizados no Painel Elétrico

Amazonya Equipamentos - EIRELE

CNPJ 14.333.206/0001-48
Av. Tancredo Neves, 441 – Centro
CEP 85.805-000 - Cascavel – PR
Tel. 045-3035-7161 – Cel. 045-9938-5559
www.kubitz.com.br - kubitz@kubitz.com.br

Painel Elétrico	Painel com sistemas de proteção elétrica de sobrecorrente, sobretensão e falta de fase Painel Elétrico com CLP – Controlador Lógico Programável Chave tipo "lotus" com cadeado (desenergiza o quadro quando a porta for aberta) (NR 10) Tensão de comando: 24 V cc
Segurança da base do pistão	Segurança hidráulica: válvula de retenção de óleo incorporada ao circuito hidráulico, impedindo a queda da base do pistão no caso de eventual falha do sistema (item 4.7 da NBR 13.930 e EM 692)
Segurança da Porta	Sensor indutivo blindado na Porta de Alimentação, impedindo que o equipamento seja operado com porta aberta, e garantindo sua parada caso a porta seja aberta ou removida (NBR 272)
Nivelamento	Sistema de regulagem para nivelamento no piso
Pintura	Eletrostática ou em esmalte sintético Conforme Normas de segurança
Peso	780 kg
Literatura fornecida	Manual de instalação, operação e manutenção, com vista explodida dos componentes e respectiva identificação

03. ILUSTRAÇÕES;

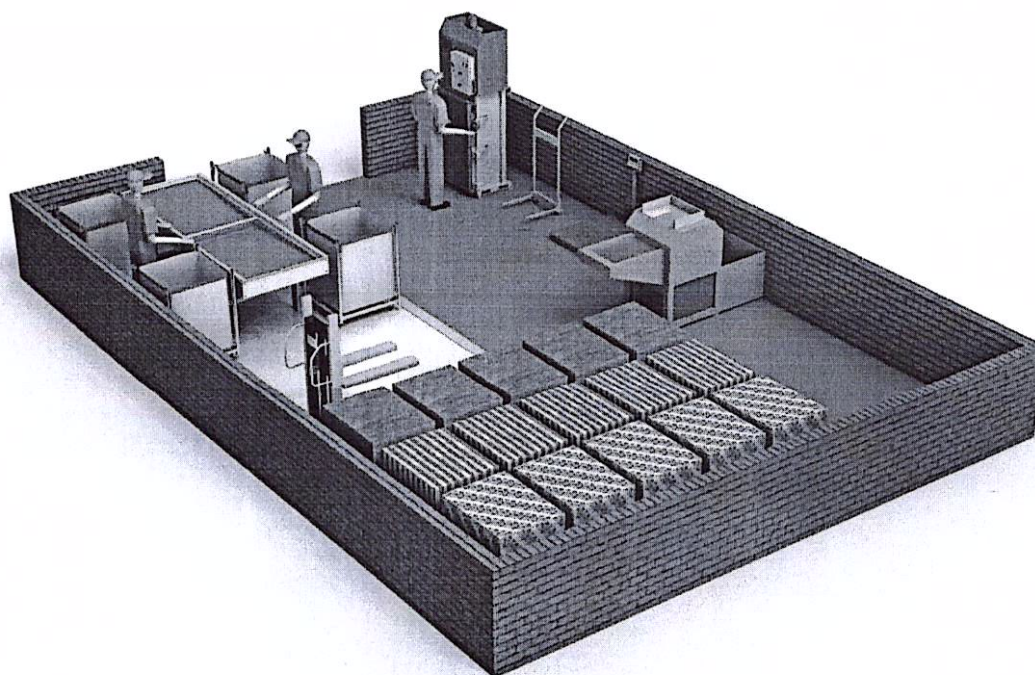


Imagem Ilustrativa Central de Resíduos

Amazonya Equipamentos - EIRELE

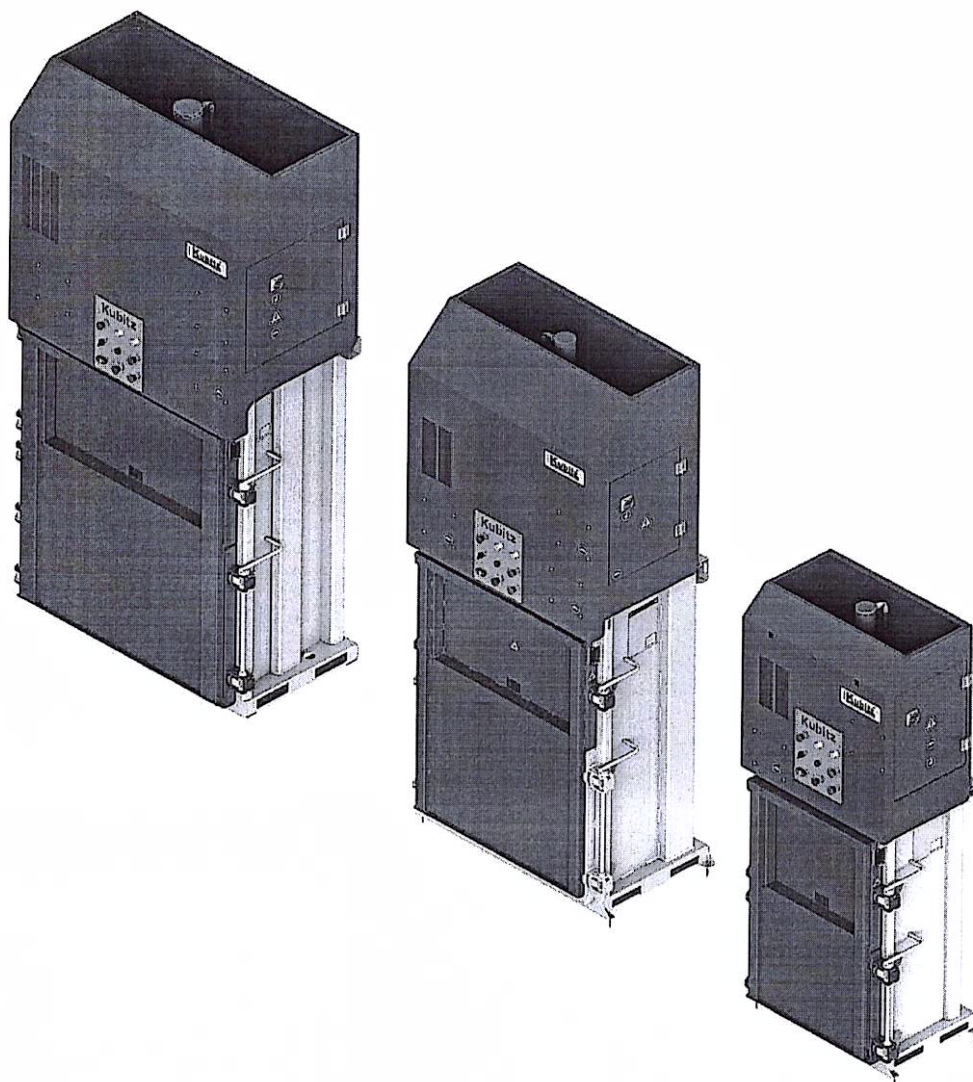
CNPJ 14.333.206/0001-48

Av. Tancredo Neves, 441 – Centro

CEP 85.805-000 - Cascavel – PR

Tel. 045-3035-7161 – Cel. 045-9938-5559

www.kubitz.com.br - kubitz@kubitz.com.br



Dados Técnicos

	CHVEC-12T-00	CHVEC-20T-00	CHVEC-30T-00
Fardos (mm)	650 x 700 x 500	1000 x 800 x 600	1200 x 850 x 600
Dimensões externas (mm) A x L x P	2375 x 935 x 690	2926 x 1245 x 780	3060 x 1380 x 816
Número de amarrações	3	3	4
Peso sem óleo (kg)	520	780	1260
Cilindro	3"	3" 1/2	4" 1/2
Abertura de alimentação (mm) A x L	550 x 700	525 x 1000	532 x 1200
Motor (CV)	5	5	7.5
Tensão de alimentação (Vca)	220/380	220/380	220/380
Tensão de comando (Vcc)	24	24	24
Sistema de operação	Manual / Automático	Manual / Automático	Manual / Automático

Amazonya Equipamentos - EIRELE

CNPJ 14.333.206/0001-48

Av. Tancredo Neves, 441 – Centro

CEP 85.805-000 - Cascavel – PR

Tel. 045-3035-7161 – Cel. 045-9938-5559

www.kubitz.com.br - kubitz@kubitz.com.br

04. QUANTIDADE OFERTADA;

01 (um) equipamento(s)

05. VALOR UNITÁRIO R\$;

Valor unitário do equipamento.....R\$ 58.000,00

06. VALOR TOTAL R\$;

Valor total

(Item 14 da proposta incluso exceção ponto energia).....R\$ 58.000,00

07. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

50% Pedido

50% Embarque ou 10 dias após emissão da nota de empenho.

Veja simulador de parcelas **Cartão BNDES** www.cartaobndes.gov.br

08. DEMAIS CONDIÇÕES;

Cartão BNDES ou Finame, ProGER Banco do Brasil, Bradesco ou Leasing do banco de sua preferência.

09. PRAZO DE ENTREGA;

IMEDIATO (Salvo venda prévia)

10. IMPOSTOS E TAXAS;

Todos os impostos e taxas incidentes sobre a venda do produto ofertado nesta proposta estão incluídos nos preços, de acordo com a legislação vigente nesta data.

ICMS: com redução da base de cálculo de acordo com o RICMS Decreto 6.080/2012, Anexo 02, Item 15 alíneas a e b. a) 5,14% quando se tratar de operações interestaduais destinadas aos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou ao Estado do Espírito Santo (Convênio ICMS 154/2015); b) 8,80% nas demais operações interestaduais e nas operações internas IPI: já incluído nos preços fornecidos

11. VIDA ÚTIL ESTIMADA;

Dez (10) anos.

12. GARANTIA DO PRODUTO;

A Kubitz® garante o produto ofertado, contra defeitos de material, fabricação, montagem, ou funcionamento, exceto componentes de desgaste normal pelo uso, ou em casos de mau uso, negligência ou inabilidade do operador, ou inobservância das normas de segurança inerentes ao equipamento, pelo período de **12 meses**.

13. INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO;

A instalação e o treinamento e capacitação do operador serão de acordo com os padrões da Kubitz®.

14. PROVIDENCIAS PARA INSTALAÇÃO:

Informar a tensão que será instalado o equipamento. Providenciar o ponto de energia no local de instalação e Óleo hidráulico são necessários 45 litros. O cliente se responsabilizará pela descarga do equipamento.

15. FRETE E LOCAL DE ENTREGA;

CIF – Pago - Kubitz® (Transporte Origem / Destino)

(Cascavel – PR / Ibema – PR)

Local de entrega: IBEMA – PR

16. EMBALAGEM;

Todos os equipamentos são devidamente embalados e fixados em sistema de palhetes, plastificados conforme as exigências da transportadora.

17. PINTURA PADRÃO;

O valor constante na presente proposta compreende a pintura do equipamento esmalte sintético ou epóxi **padrão Kubitz®**.

Destaques:

Politherm NobaC

Sistema de revestimento com propriedades antimicrobianas de última geração, indicado para ambientes onde a higiene e saúde são fundamentais.

Politherm W-Eco

Linha de tintas livre de metais pesados. Atendendo as normas europeia RoHS e a Norma Brasileira NBR11.786/2003.

Politherm W-Zn

A tinta em pó W-Zn oferecem alta proteção anti corrosiva com desempenho superior a 1500 horas de Salt Spray.

16. VALIDADE DA PROPOSTA;

Proposta válida até 30 de setembro de 2021.

EXIJA SEGURANÇA!

O modelo descrito nesta proposta atende os requisitos de segurança construtiva e operacional das normas DIN e NBR.

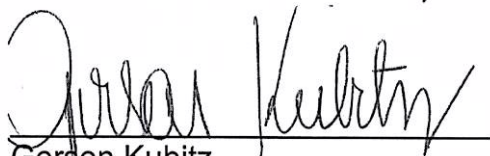
Compactadora Hidráulica Vertical Automática. Projeto Inovador em conceito Compactadoras hidráulicas.

Possibilita operação praticamente encostada na parede e em locais de pé direito baixo.

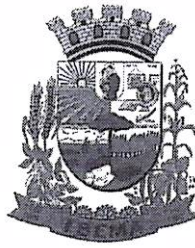
Ideal para supermercados shopping, condomínios comerciais e residenciais, universidades, bancos, bares e restaurantes e geradores de resíduos e cooperativas e prestadores de serviços.

Agradecemos a oportunidade de ofertar nossa proposta e temos o prazer em prestar maiores esclarecimentos técnicos e comerciais.

Atenciosamente;



Gerson Kubitz
Diretor Comercial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1575/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidor Público Municipal Sr. **RAFAEL GOMES ROCHA** CPF nº 523.616.599-72, tendo como equipe de apoio, **MARLI OROTIDES DANIEL** CPF 766.295.039-53, **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09 e **GLACIANE NEVES GONÇALVES** CPF 047.903.189-40 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1557/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita

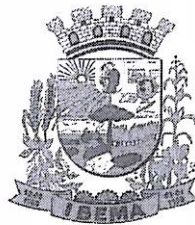


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyerson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1711/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a NEUSA PRECHLAK CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandreia Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Edson Simionato CPF:554.694.699-72

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyerson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 19 de outubro de 2021.

OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita Municipal

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 20 de outubro de 2021.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Aquisição de prensa enfardadeira vertical para a UVR – Unidade de Valorização dos Recicláveis, nos termos do convênio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de prensa enfardadeira vertical para a UVR – Unidade de Valorização dos Recicláveis, nos termos do convênio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.03 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0005.1.036 – Reestruturação e Gestão da UVR - Conv. Itaipu

4.4.90.52.00 (563) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 000

4.4.90.52.00 (564) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 706

4.4.90.52.00 (565) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 3706

4.4.90.52.00 (566) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 751

Atenciosamente,


Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 21 de outubro de 2021

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE PREENSA ENFARDADEIRA VERTICAL PARA A UVR – UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DS RECICLÁVIAS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de aquisição, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão Eletrônico, conforme recomendação do TCE, no sistema de registro de preços, e nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



Ibema, 22 de outubro de 2021

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL PARA A UVR – UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DS RECICLÁVIES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- Há dotação orçamentária;
- Há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 25 de outubro de 2021.

De: Gabinete da Prefeita

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL PARA A UVR – UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DS RECICLÁVIES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal